



Câmara Municipal de Maraial - PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

C.G.C. 08.653.511/0001-14 - Fone: (081) 683.1002 - CEP 55.405-000

MARAIAL — PERNAMBUCO

L E I Nº 990/96

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o prédio que menciona ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco o prédio localizado à Av. Salvador Teixeira, s/n, nesta cidade, onde funcionará o Fórum desta Comara.

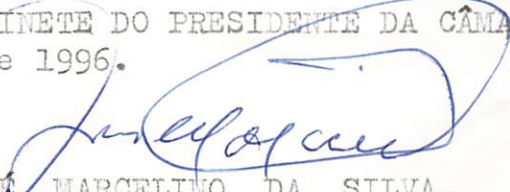
Art. 2º - O prédio de que trata o artigo 1º, desta Lei, limita-se pela frente, com a Av. Salvador Teixeira, pelo lado direito, com a Galeria TALVANES BARBOSA, de propriedade do patrimônio deste Município, pelo lado esquerdo, com o prédio pertencente ao Sr. SEVERINO FRANCISCO DE MOURA, e pelos fundos, com a Rua Abdias Viana, com uma área construída de 423,12m².

Art. 3º - O prédio objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Município de Maraial, mediante simples notificação administrativa, caso o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco dê ao mesmo destinação contrária aquela para qual foi doado.

Art. 4º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 20 de Dezembro de 1996.


JOSE MARCELINO DA SILVA.
- PRESIDENTE -

SANCIONO A PRESENTE LEI
INTEGRALMENTE NA FORMA DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MARAIAL(PE), 26 de Dezembro de 1996.

JOSÉ ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.
- PREFEITO -

*Fazer Portaria
colocando o Vigilante
Cizendo o dispostos
do Tribunal de Justiça
su comando de manual*